



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 043/2019

**DELEGA COMPETÊNCIA FUNCIONAL AO OCUPANTE
DO CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ:
19.787.590/0001-72.**

O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Ana Paula dos Anjos Silva, CPF: 065.888.696-73, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia-MG, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ: 19.787.590/0001-72**, e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, aos 02 de dezembro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal